



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**  
**CNPJ: 00.001.636/0001-58**

**LEI DE Nº 675/2025 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 657/2024  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE  
SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DO  
EXERCÍCIO DE 2025 , E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA , ESTADO DO TOCANTINS, no uso que lhe compete a Lei orgânica Municipal mormente os artigos 71 e 94 , APROVOU e EU, Prefeito Municipal , SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir o Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, consistente na fixação das despesas e previsão das receitas, em até 30% (trinta por cento) do valor originalmente previsto, a fim de suprir insuficiência na execução orçamentária, financeira e patrimonial no final do exercício de 2025, garantindo a cobertura das ações dos Poderes Executivo, Legislativo e dos Fundos Municipais.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata esta Lei Complementar advirão da arrecadação de tributos, repasses fundo a fundo, transferências correntes e de capital, transferências de convênios, bem como dos repasses duodecimais referentes ao período de agosto a dezembro de 2025, a serem realizados e/ou creditados pelos Governos Estadual, Federal e Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025, para fins de cobertura da execução orçamentária, financeira e patrimonial, cujos saldos se mostraram insuficientes para o exercício findo de 2025.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS , aos 26 dias do mês de SETEMBRO de 2025.

Djalma Araújo Ferreira Júnior  
**Prefeito Municipal**

PÇA. ANTONIO NETO DAS FLORES Nº 814 – CENTRO CEP 77860-000 FONE  
(63) 3453-1176